



Valide aqui a certidão.



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

22/014255

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 83622/2-DE-2/190	Nº: 01	Lº: 4T FLS.: 214 Nº: 62705

27/08/2021

MATRÍCULA Nº 83622, FLS. 190, Lº 2-DE-2, REPRODUZIDA EM 19/08/98.

IMÓVEL: RUA IBIÁ nº 517, bloco 06, aptº 1.005, fração ideal de 7219/3.480.000 do terreno, medindo o terreno na sua totalidade: 94,50m de frente para a Rua Ibiá, antiga Rua Pedreira, nos fundos mede 81,50m, mais 29,50m aprofundado o terreno, mais 57,50m alargando o terreno, e configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno limitando com a Travessa Capitão Vieira antiga Travessa Alves, mais 55,00m, aprofundando o terreno, sendo que 12,00m limita com o final da Travessa Capitão Vieira, antiga Travessa Alves, mais 75,50m alargando o terreno, mais 87,00m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo mais 46,50m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo, mais 224,50m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno, a direita mede 51,00m, limitando com a lateral esquerda do lote destinado a escola, a esquerda mede 15,00m limitando com o final da Rua Ibiá, antiga Rua Pedreira, mais 5,50m, alargando o terreno mais 18,50m, aprofundado o terreno, mais 90,50m alargando o terreno, mais 76,50m aprofundando o terreno, mais 198,00m alargando o terreno, mais 22,50m configurando com a anterior um ângulo obtuso externo, mais 136,00m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno. Lote destinado a escola, a ser doado ao Município do Rio de Janeiro, medindo 31,50m de frente pela Rua Ibiá, antiga Rua Pedreira; 28,00m de fundos; 51,50m à direita e 51,00m à esquerda, limitando com a lateral direita do lote nº 1, confronta a esquerda com a faixa de ocupação da Light Serviços de Eletricidade S/A, laterais do prédio nº496, da Rua Apurinãs, de Anísio Poço Gonçalves e com o fim da Rua Apurinãs antiga Travessa Pinto Guedes, fundos dos prédios nº443 de Otacilio Alves Barreto, nº 431, de Júlia Frazão de Souza, 421, de Tereza Vieira, 411, de Orquídea Cabral, 397 de Wolgrand Ferreira, todos da Rua Apurinãs, casa nº 504, da Rua Ibiá, de José Alves Melo, anteriormente de Antonio Moreira Ramos e pelos fundos com a Rua Capitão Vieira, 360, de Paulo Grille, 461 de Juvenil Valadão de Souza, Julia Maria de Souza, e Olga Castilho Peres, Rua Sargento Waldemar Lima, 516 de Lavina Alexandrina de Souza, nº534 de Tito Pires da Costa e terreno de Manoel Novaes e terrenos de sucessores de Joaquim Alves Populo. TÍTULO AQUISITIVO: Lº 2-AO, fls. 64, nº 21.511. PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SÓCIOS DO CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO, com sede nesta cidade, CGC nº33.699.315/0001-28. j.f.r. Rio de Janeiro, RJ, 24 de abril de 1985. Assinado pelo Técnico Judiciário Juramentado Atila Nascimento dos Santos. Eu o Oficial dou autenticidade.

AV-1 - 83622 - HIPOTECA: O imóvel objeto da presente matrícula encontra-se hipotecado neste Cartório em 1º grau a Caixa Econômica Federal, por contrato particular de 03/05/82, re-ratificado por outro de 03/05/82, conforme registro feito no Lº 2-AO, fls. 64, nº 21.511, continuada no Lº 2-CV, fls. 153. j.f.r. Rio de Janeiro, RJ, 24 de abril de 1985. Assinado pelo Técnico Judiciário Juramentado Atila Nascimento dos Santos. Eu o Oficial dou autenticidade.

AV-2 - 83622 - CAUÇÃO. Por contrato particular de 03/05/82 re-ratificado por outro de 03/05/82, a CEF deu em caução ao BNH, todos os direitos hipotecários decorrentes da hipoteca mencionada na AV-1 acima. j.f.r. Rio de Janeiro, RJ, 24 de abril de 1985. Assinado pelo Técnico Judiciário Juramentado Atila Nascimento dos Santos. Eu o Oficial dou autenticidade.

R-3 - 83622 - TÍTULO: VENDA. FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 29/06/84, lavrada em notas do 18º Ofício desta cidade (Lº 4131, fls. 290), a proprietária vendeu a José Silvano Lima, comerciante e sua

CONTINUA NO VERSO

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZZ7B-FAZDC-KG4M2-NN8UR>

CONTINUA NA FICHA 02

mulher Tania Caldeira Lima, do lar, brasileiros, CPF n.ºs. 286.252.427-15 e 851.632.797-34, residentes nesta cidade; o imóvel objeto da presente, pelo valor de Cr\$10.527.188,70. IPTBI Guia n.º 24/73400 em 22/10/84. j.f.r. Rio de Janeiro, RJ, 24 de abril de 1985. Assinado pelo Técnico Judiciário Juramentado Atila Nascimento dos Santos. Eu o Oficial dou autenticidade.

AV-4 - 83622 - SUB-ROGAÇÃO: Pelo mesmo título que deu origem ao ato R-3, os atuais adquirentes ficam sub-rogados junto a credora no pagamento da dívida no valor de Cr\$11.435.156,40, referente a unidade ora adquirida. A dívida será paga em 312 meses, aos juros de 6,4% ao ano, em prestações com acessórios de Cr\$103.655,56, vencendo-se a 1ª em 30/01/84. Para fins do Art. 818 do Código Civil foi dado o valor do mútuo. j.f.r. Rio de Janeiro, RJ, 24 de abril de 1985. Assinado pelo Técnico Judiciário Juramentado Atila Nascimento dos Santos. Eu o Oficial dou autenticidade.

AV-5- 83622 - RATIFICAÇÃO DE CAUÇÃO. Pelo mesmo título que deu origem ao ato R-3, a credora ratificou a caução dada ao BNH. j.f.r. Rio de Janeiro, RJ, 24 de abril de 1985. Assinado pelo Técnico Judiciário Juramentado Atila Nascimento dos Santos. Eu o Oficial dou autenticidade.

AV-6-83622 CONSIGNAÇÃO "EX-OFFICIO" À MATRÍCULA: Com fulcro no Artigo 213, Parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, fica consignado que a proprietária relacionada na Abertura da Matrícula adquiriu o respectivo imóvel por compra à Paulo Cesar de Moraes Sarmiento e sua mulher Maria Teresa de Moraes Sarmiento e outros, tendo como **Forma de Aquisição**: contrato particular de 04/12/81, registrado em 16/12/81. amr. Rio de Janeiro, RJ, 19 de agosto de 2004. O OFICIAL.

AV-7-83622 SUCESSÃO: Nos termos do requerimento de 13/08/2004, acompanhado do Instrumento Particular de 30/04/2003, hoje arquivados, e de acordo com o Decreto - Lei nº 2291 de 21/11/86, foi determinada a extinção do Banco Nacional da Habitação - BNH, passando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a sucedê-lo em todos os seus direitos e obrigações. amr. Rio de Janeiro, RJ, 19 de agosto 2004. O OFICIAL.

AV-8-83622 CANCELAMENTO DA CAUÇÃO OBJETO DOS ATOS AV-2 e AV-5: Nos termos do requerimento de 13/08/2004, acompanhado do Instrumento Particular de 30/04/2003, hoje arquivados, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal - CEF, autorizou o cancelamento da referida caução. amr. Rio de Janeiro, RJ, 19 de agosto de 2004. O OFICIAL.

AV-9-83622 CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DOS ATOS AV-1 e AV-4. Nos termos do requerimento de 13/08/2004, acompanhado do Instrumento Particular de 30/04/2003, hoje arquivados, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal, autorizou o cancelamento da referida hipoteca. amr. Rio de Janeiro, RJ, 19 de agosto de 2004. O OFICIAL.

AV-10-83622 - DIVÓRCIO - Nos termos do requerimento de 17/06/2005, acompanhado da Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil de Parangaba - Fortaleza-Ceará (L.º B-19, fls. 513, termo nº 10921) em 11/04/2005, hoje arquivados, fica averbado que JOSÉ SILVANO LIMA e TANIA CALDEIRA LIMA, divorciaram-se por sentença do MM Juiz de Direito da 17ª Vara de Família da Comarca da Capital, datada de 17/01/1995. O ex-cônjuge mulher continuará a usar o nome de casada, ou seja, TANIA CALDEIRA LIMA. dst. Rio de Janeiro, RJ, 28 de junho de 2005. O OFICIAL.

R-11-83622 - **TÍTULO** COMPRA E VENDA **FORMA DO TÍTULO**: Instrumento Particular de 26/01/2005, hoje arquivado. **VALOR** R\$55.000,00. **TRANSMISSÃO** GUIA Nº 1.009.063 em 02/03/2005. Inscrito no **FRE** nº 1.676.711-3, **CL** nº 0.2530-4. **VENDEDORES**: JOSÉ SILVANO LIMA, divorciado, comerciante, CI/FP-RJ nº 5.004.660 de 14/06/1973 e TANIA CALDEIRA DE LIMA,



Valide aqui
a certidão.



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

22/014255

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

9

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 83622 - 2DE-2 - 190	Nº: 02	Lº: 4T FLS.: 214 Nº: 62705

27/08/2021

divorciada, CI/IFP-RJ nº 72.256.753 de 22/02/1984, qualificados no ato R-3. **COMPRADOR:** ANDRÉ LUIS FERREIRA COUTO, brasileiro, solteiro, maior, gerente, CI/SSP-RJ nº 128.150.281 de 12/03/2002, CPF nº 023.740.397-81, residente nesta cidade. dst. Rio de Janeiro, RJ, 28 de junho de 2005. O OFICIAL.

R-12-83622 - **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-11. **VALOR:** R\$49.000,00 a ser pago através do Sistema de Amortização "SACRE" em 240 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$600,20, vencendo-se a 1ª no mês subsequente e no mesmo dia da assinatura do contrato, à taxa de juros nominal de 8,1600% ao ano e taxa efetiva de 8,4722% ao ano. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$55.000,00. **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** ANDRE LUIS FERREIRA COUTO, qualificado no ato R-11. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. dst. Rio de Janeiro, RJ, 28 de junho de 2005. O OFICIAL.

AV-13-83622 - INTIMAÇÃO: Nos termos do Ofício 021/2006/RJ, aditado pelo Ofício nº 552/2006/RJ - Agência Avenida Rio Branco, nº 174, formulado pelo Agente Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, foi solicitada a intimação do devedor fiduciante ANDRE LUIS FERREIRA COUTO, em relação ao contrato de financiamento objeto do ato R-12/83622, para o vencimento das obrigações contratuais ali especificadas na forma do disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 (parágrafo 1º ao 7º), tendo o mesmo sido intimado por edital devidamente publicado nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2006 em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido. dst. Rio de Janeiro, RJ, 16 de agosto de 2006. O OFICIAL.

R-14-83622 **TÍTULO:** CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 2.117/2006/GIPRO/RJ de 25/09/2006 expedido pela Caixa Econômica Federal, acompanhado de prova do decurso do prazo para a purgação da mora, hoje arquivados. **VALOR:** R\$55.000,00. **ITBI DARM Nº** 1144296 isenta de pagamento de acordo com a Lei 2.277/94, art.8, parágrafo Único, I, com redação dada pela Lei 3.335/2001. **TRANSMITENTE:** ANDRE LUIS FERREIRA COUTO, qualificado no ato R-11. **ADQUIRENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no ato R-6. ann. Rio de Janeiro, RJ, 20 de dezembro de 2006. O OFICIAL.

AV-15-83622- CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA OBJETO DO ATO R-12/83622: Em face da consolidação da propriedade objeto do ato R-14/83622 na pessoa do credor/fiduciante, fica cancelada a referida alienação fiduciária. ann. Rio de Janeiro, RJ, 20 de dezembro de 2006. O OFICIAL.

R-16-83622- **TÍTULO** COMPRA E VENDA **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 155551013269 de 11/03/2011, prenotado sob o nº 633610 em 22/03/2011, hoje arquivado. **VALOR:** R\$31.200,00 (base de cálculo), satisfeitos da seguinte forma: a) R\$3.591,00 recursos próprios já pagos em moeda corrente; b) R\$3.409,00 da conta vinculada do FGTS do comprador e c) R\$24.200,00 financiamento concedido pela credora; base de cálculo: R\$66.711,07 (ITBI). **TRANSMISSÃO:** Isento conforme Certificado declaratório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com a Lei 2277/94, através da Guia nº 1547476 emitida em 16/02/2011. **VENDEDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no ato R-12. **COMPRADOR:** MARIO DOS SANTOS

CONTINUA NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZZ7B-FAZDC-KG4M2-NN8UR>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

CARVALHO, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, CI/DETRAN-RJ nº 05707259-7 de 07/01/2011, CPF nº 721.917.757-72, residente nesta cidade. **Condições:** O comprador neste ato está ciente de não poder negociar o imóvel adquirido, pelo prazo mínimo de três (03) anos, a contar da data do título, se a negociação for feita também com a utilização do FGTS. escl. Rio de Janeiro, RJ, 05 de maio de 2011. O OFICIAL.

R-17-83622- **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-16. **VALOR:** R\$24.200,00 a ser pago em 360 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$280,96, vencendo-se a 1ª em 11/04/2011, à taxa de juros **Nominal:** 8,5563% ao ano e **Efetiva:** 8,9001% ao ano, calculadas segundo o Sistema de Amortização – SAC; fazendo jus o devedor à taxa reduzida de juros, conforme a cláusula quarta e seus parágrafos. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$52.000,00; base de cálculo: R\$66.711,07 (R-16-83622). **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** MARIO DOS SANTOS CARVALHO, qualificado no ato R-16. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. escl. Rio de Janeiro, RJ, 05 de maio de 2011. O OFICIAL.

AV-18-83622 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-17: Nos termos do Instrumento Particular nº 8.4444.0873313-7 de 26/05/2015, prenotado sob o nº 732777 em 03/06/2015, hoje arquivado, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal autorizou o cancelamento da referida alienação fiduciária. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 21 de julho de 2015. O OFICIAL.

R-19-83622- **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 8.4444.0873313-7 de 26/05/2015, prenotado sob o nº 732777 em 03/06/2015, hoje arquivado. **VALOR:** R\$160.000,00 (base de cálculo); satisfeitos da seguinte forma: a) R\$134.953,80 financiamento concedido pela credora; b) R\$20.000,00 pagos com recursos próprios; e c) R\$ R\$5.046,20 recursos da conta vinculada de FGTS. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1960950 emitida em 13/05/2015, isenta com base na Lei 2.277/94, art. 8 parágrafo. único I (com redação dada pela Lei nº 3335/2001). **VENDEDOR:** MARIO DOS SANTOS CARVALHO, qualificado no ato R-16. **COMPRADORES:** ALEXANDRE DE MELO MANILHA, brasileiro, motorista, CI/DETRAN/RJ nº 012.504.272-1 em 23/11/2000, CPF nº 053.814.117-40, e sua mulher EDNALVA E SILVA MANILHA, brasileira, vendedora, CI/DETRAN/RJ nº 277659587 em 21/09/2009, CPF nº 039.540.014-70, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes nesta cidade. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 21 de julho de 2015. O OFICIAL.

R-20-83622- **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-19. **VALOR:** R\$134.953,80 a ser pago em 360 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$1.194,12, vencendo-se a 1ª em 26/06/2015, à taxa de juros: **nominal:** 6,6600% ao ano e **efetiva:** 6,8671% ao ano, calculadas segundo o Sistema de Amortização – SAC. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$166.000,00; base de cálculo: R\$160.000,00, (R-19/83622). **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** ALEXANDRE DE MELO MANILHA e sua mulher EDNALVA E SILVA MANILHA, qualificados no ato R-19. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 21 de julho de 2015. O OFICIAL.

AV-21-83622 - INTIMAÇÃO: Nos termos do Ofício nº 203670/2021 de 08/07/2021 – Caixa Econômica Federal – CESAV/BU, prenotado sob nº 844091 em 12/07/2021, formulado pelo Agente Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, hoje arquivados, foi solicitada a intimação dos devedores fiduciários ALEXANDRE DE MELO MANILHA e sua mulher EDNALVA E SILVA MANILHA, em relação ao contrato de financiamento objeto do ato R-20/83622, para o vencimento das obrigações contratuais ali especificadas na forma do disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 (parágrafo 1º ao 7º), tendo EDNALVA E SILVA MANILHA sido notificada do inteiro teor daquela intimação aos 26/07/2021 às 09:00h, conforme certidão do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ, expedida em 27/07/2021, e ali exarado o seu “ciente”. dst. Rio de Janeiro, RJ, 27 de agosto de 2021. O OFICIAL.



Valide aqui
a certidão.



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

22/014255

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 83622/2-DE-2/190	Nº: 03	Lº: 4T FLS.: 214 Nº: 62705

AV-22-83622 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Nos termos do Ofício nº 203670/2021 – Caixa Econômica Federal – CESAV/BU de 02/12/2021 expedido pela Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 852369 em 03/12/2021, acompanhado por outro de 02/12/2021, hoje arquivados, fica consolidada a propriedade na pessoa da credora/fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no ato R-20, em razão do decurso do prazo sem a purgação da mora. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 2443539 emitida em 30/11/2021, isenta com base na Lei nº 2277/94, artigo 8º parágrafo único, I (com redação dada pela Lei nº 3335/2001); base de cálculo R\$172.818,95 (ITBI). dst. Rio de Janeiro, RJ, 26 de abril de 2022. O OFICIAL.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO, que no Livro 3-Auxiliar, fls. 135, sob R-nº 371, consta registrada a **Convenção de Condomínio** em 05/03/1985. ✓

JF

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo. Oficial ARNALDO COLOCCI NETTO - Matr. 06/1441

Substitutos:

- Carlos Eduardo F. Colocci

Mat. Nº: 943655

- Nilza de C. L. Marques

Mat. Nº: 941646

- Fábio de O. Marques

Mat. Nº: 948427

- Pedro Augusto F. Colocci

Mat. Nº: 944137

- Isabella Correa N. Peres

Mat. Nº: 946115

- Ana Maria P. Barbosa

Mat. Nº: 944166

- Glauceilde P. S. Souza

Mat. Nº: 941647

Rio de Janeiro, 10/05/2022.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EEBZ/71352 SWI



Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx

Emol.:	91,14
Fundperj:	4,55
FETJ:	4,55
Funperj:	4,55
Funarpen:	3,64
I.S.S:	4,89
Total:	128,81

RECIBO nº 22/014255, do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de R\$ 128,81 de CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pela emissão da presente certidão, solicitada em 10/05/2022. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado